



Câmara Municipal de Mantenópolis

Estado do Espírito Santo
Tel.(027) 758-1125-CEP.: 29.770-000

RESOLUÇÃO Nº 090/98

Faz Transferências de Verba do Vigente Orçamento.

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, faço saber que a Casa aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º-Fica suplementada a verba 31.31- Remuneração de Serviços Pessoais em R\$ 2.683,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais), para acobertamento de despesas em cujo recursos são insuficientes.

Artigo 2º-Para acobertamento das despesas previstas no artigo 1º, fica anulado igual valor da verba 41.10- Obras e Instalações, do vigente orçamento.

Artigo 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Mantenópolis, 23 de Novembro de 1998.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente